REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.135/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDA CHAVES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDA CHAVES DE OLIVEIRA, localizado na Folha 20, Quadra 15, Lote nº 02, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03, polo lado esquerdo com o lote nº 01, frente para a V-205 e fundos com / quem de direito, medindo 06ms de frente por 34ms de lateral direita, com 34ms de lateral esquerda, com 08,30ms de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Prefeito Municipal
Prof. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal